



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.180

João Pessoa - Sábado, 18 de Março de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.936 de 17 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alíneas "a e d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/485/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.605.000,00** (dois milhões e seiscentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|---------------------|
| 04.121.5013-4069- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA | 3390.39 | 00 | 375.000,00 |
| | 3390.39 | 58 | 2.230.000,00 |
| TOTAL | | | 2.605.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 071/98, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional e o Estado da Paraíba, creditados na conta nº 1550-4, do Banco do Brasil S/A, e através do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.937 de 17 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/486/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 567.000,00** (quinhentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 04.244.5175-1586- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS | 3350.39 | 00 | 67.000,00 |
| | 3350.39 | 48 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 567.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 04.244.5175-1586- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS | 4450.51 | 00 | 67.000,00 |
| | 4450.51 | 48 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 567.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.938 de 17 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/494/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | 3390.39 | 00 | 90.000,00 |
| 04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO | 3390.39 | 00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|--------|
| 04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390.30 | 00 | 500,00 |
| | 3390.36 | 00 | 540,00 |

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



| | | | |
|--|---------|----|-------------------|
| | 3390.39 | 00 | 500,00 |
| 04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS | 3390.39 | 00 | 540,00 |
| 04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS | 3390.30 | 00 | 392,00 |
| 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.13 | 00 | 500,00 |
| | 3390.14 | 00 | 2.000,00 |
| | 3390.30 | 00 | 9.648,00 |
| | 3390.36 | 00 | 752,00 |
| | 3390.47 | 00 | 826,00 |
| 04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO | 3390.30 | 00 | 500,00 |
| | 3390.37 | 00 | 82.954,00 |
| | 4490.52 | 00 | 348,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.939 de 17 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/407/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3190.92 | 01 | 200.000,00 |
| | 3390.92 | 01 | 160.000,00 |
| 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 3190.94 | 01 | 40.000,00 |
| 28.846.0000-7017- PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS | 3390.91 | 01 | 416.000,00 |
| TOTAL | | | 816.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

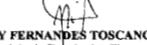
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

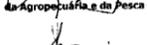
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

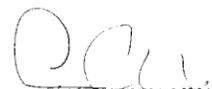
| | |
|-----------------------|------------|
| Anual | R\$ 400,00 |
| Semestral | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado | R\$ 3,00 |

(AG - 0601 /2006)

João Pessoa, 17 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, prolatada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA, Processo nº 200.2003.037.659-0,

RESOLVE nomear **RENATA DE ALMEIDA MATIAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

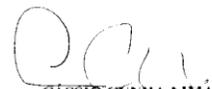

CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 0602 /2006)

João Pessoa, 17 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, prolatada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA, Processo nº 200.2003.037.659-0,

RESOLVE nomear **EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

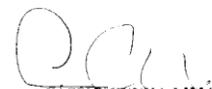

CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 0603 /2006)

João Pessoa, 17 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, prolatada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA, Processo nº 200.2003.037.659-0,

RESOLVE nomear **ESTEVAM RODRIGUEZ BOTTO TARGINO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 0604 /2006)

João Pessoa, 17 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, prolatada nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA, Processo nº 200.2003.037.766-3,

RESOLVE nomear **ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 0605 /2006)

João Pessoa, 17 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, prolatada nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA, Processo nº 200.2003.037.638-4,

RESOLVE nomear **GEORGE ÉRIC GATIS JÚNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 0606/2006)

João Pessoa, 17 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, prolatada nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA, Processo nº 200.2003.037.636-8,

RESOLVE nomear **SYLVIO DE LYRA RABELLO NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG - 0607 /2006)

João Pessoa, 17 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

Ihe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, prolatada nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA, Processo nº 200.2004.005.868-3,

RESOLVE nomear DAMIÃO AUSIKLEBIO DA SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado
Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 017 / 2006 João Pessoa, 10 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar, LUIS SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 71.703-7 (SEDAP), JOSÉ DA SILVA NUNES, (Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cuité) e MILTON VELOSO DA CRUZ GOUVEIA FILHO, Matrícula nº 1210-6 (EMATER), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a Avaliação dos Suídeos a serem sacrificados na área afetada com a Peste Suína Clássica.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 246 /2006/SEDS Em, 17 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005 e, tendo em vista o Ofício nº 251/2005 da 2ª SRPC,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ DE ASSIS SANTANA, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 129.345-1, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor ora acusado, ter produzido disparos de arma de fogo, com vítima, fato ocorrido no dia 25/10/2005, na cidade de Campina Grande/PB, conforme consta do documento acima referido, em tese, transgredindo normas disciplinares dos Artigos 106, Inciso IX, Artigo 107, Inciso XVII c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 011/2006-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o nº 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, processada sob nº 200.2006.001.125-7, junto ao 2º Vara da Fazenda Pública da Capital/PB, ajuizada por MARIA ANTONIETA FERNANDES, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 13 de março de 2006.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - JUCEP

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 012/2005.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 006/2004.

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução de Plenária nº 006/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 23 de agosto de 2005.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Diretor Presidente
DARLAN PIRES DE LACERDA
Vice-Presidente
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
Secretário Geral
FLAVIANO GORGE DE SOUSA
Assessor Jurídico
JOSÉ PAULO ESTRELA
JOSE CARLOS FERREIRAS
JOSÉ JOSÉ DE CARVALHO
GERALDO DE M. MADRUGA
DIONEEST. DE CARVALHO
ADRIANO PIRES REZENDE
JOSE RAYMUNDO C. OLIVEIRA
FELISBERTO EDUARDO A. DE MORAIS
MARCOS ENRIQUE DE F. NETO
WILSON SOARES LIMA
FERNANDO M. DE ALMEIDA

PUBLICADO NO D.O.E. 09.03.06
REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA

Saúde

PORTARIA Nº 48 /06 João Pessoa, 17 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hemocentro Regional de Campina Grande, os servidores: CACILDA MARIA SILVA, matrícula nº 84.210-9, (Pregoeiro), RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 153.086-1, (Equipe de Apoio), OSMALDO BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 201.384-3, (Equipe de Apoio), THIAGO SANTOS SAMPAIO, matrícula nº 153.090-9, (Equipe de Apoio), TIZZI ANNA DE MELO LEAL, matrícula nº 153.072-1, (Equipe de Apoio) e ISABEL CRISTINA PESSOA, matrícula nº 148.976-3, (Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução 59 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2006.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a descentralização de diagnóstico para municípios do interior do Estado;
Considerando ser fundamental o apoio aos laboratórios de referência do Estado;
Considerando que a Política de Incentivo às Ações em HIV/Aids e Outras DST vem sendo aprimoradas com a participação de todos os níveis de gestão e sociedade civil;
Considerando a decisão da plenária, deste Conselho Estadual de Saúde, reunido no dia 21/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ações e Metas - PAM 2006, para o Estado da Paraíba.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Tavares de Albuquerque
Presidente do CES/PB

PUBLICADO NO D.O.E. 17.03.2006
REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO.

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução Nº 230/06 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria GM nº 1.172 de 15 de Junho de 2004 que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e da outras providências;

Considerando a decisão da Plenária desta Comissão, na 132ª reunião ordinária ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, as ações de Vigilância em Saúde que serão desenvolvidas no ano em curso de acordo com a Programação Pactuada Integrada da área de Vigilância em Saúde - PPI-VS que se encontra anexa a esta resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Reginaldo Tavares de Albuquerque
Presidente

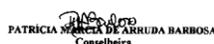
PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - 2006
Parâmetros de Acompanhamento para Ações de Vigilância em Saúde

Table with columns: AÇÃO, PARÂMETROS, and META. It lists various health surveillance actions and their corresponding metrics and targets.

Ata da 1336ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 23 de Dezembro de 2005.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima trigésima sexta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 523/2005 – FRANCISCO R. O. AGUIAR FILHO – CRF-280/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 524/2005 – EDIVÂNIA LOPES DOS SANTOS – CRF-392/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 525/2005 – VALDIR MARIANO PATRÍCIO – CRF-200/2005 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 526/2005 – MARTINS & MONTEIRO LTDA - CRF-406/2005 - Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO – Ac. nº 527/2005 – GILVAN ROMÃO DA SILVA – CRF-417/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 528/2005 – REDEPHARMA LTDA – CRF-480/2005 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 529/2005 – MC – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CRF-389/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO; Ac. nº 530/2005 – COJUCENTER COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CRF-251/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 531/2005 – TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A – CRF-326/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 532/2005 – CONSELI CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO ITAPORANGUENSE LTDA – CRF-383/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 533/2005 – AFONSO RODRIGO FILHO – CRF-492/2005 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 534/2005 – POSTO OPÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CRF-381/2005 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 535/2005 – MAMANGUAPE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. – CRF-454/2005 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 536/2005 – BASIC JEANS COM. CONFECÇÕES LTDA – CRF-451/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 537/2005 – PARAÍBA IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA – CRF-465/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 538/2005 – NEIDE MARIA CAVALCANTI RIBEIRO – CRF-450/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-253/2004 – RECORRENTE: GRÁFICA SANTA MARTA LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-375/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: VERAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-467/2005 – RECORRENTE: JERÔNIMO GOMES FERRAZ – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso ordinário; CRF-237/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: INDÚSTRIA E COM. DE VIDROS TEMPERADOS DA PARAÍBA LTDA – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-427/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: EMPRESA DE TURISMO ANGO BRASILEIRO LTDA – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-368/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-418/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: TRANSASA TRANSPORTES LTDA – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-321/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: CAFÉ AURORA LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-488/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: F.C. TRANSPORTADORA LTDA – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-436/2005 – RECORRENTE: LOG PLUS ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso ordinário; CRF-108/2005 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª RECORRIDA: SOMACOL – SOC. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – 2ª RECORRENTE: SOMACOL – SOC. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – 2ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-460/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: JAIME TAVARES DA CRUZ – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-491/2005 – RECORRENTE: VAREJÃO DO GRÁFICO LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-433/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: PROGRESSO SUPERMERCADO LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-484/2005 – RECORRENTE: VALERIANO COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-472/2005 – RECORRENTE: IVANILDO ALVES DE AZEVEDO – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-458/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: LUIZ ALBERTO TOLENTINO – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **27 de Dezembro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

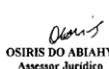

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Suplente Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1338ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 17 de Janeiro de 2006.

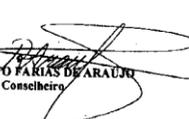
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima trigésima oitava** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** CRF-567/2004 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª RECORRIDA: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA – 2ª RECORRENTE: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA – 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-307/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: KILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico; CRF-355/2005 – RECORRENTE: ELEVADORES OTIS LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-405/2005 – RECORRENTE: TRANSPOLLI – PORTO REAL TRANSPORTES LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-214/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: JOÃO BATISTA OLIVEIRA – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-398/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: PONTUAL IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-463/2005 – RECORRENTE: GILVAN ANTÔNIO SOARES – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-459/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: MARIA VILANI DA SILVA RODRIGUES – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-457/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: BI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico; CRF-403/2005 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª RECORRENTE: CARVAPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS S/A – 1ª RECORRIDA: CARVAPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS S/A – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico e provimento do recurso voluntário; CRF-409/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS E SILVA – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-416/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: MAIA & CRUZ LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-382/2005 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª RECORRIDA: TEMCOR COM. REP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA – 2ª RECORRENTE: TEMCOR COM. REP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA – 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento dos recursos hierárquico e ordinário; CRF-464/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: AGRO COMERCIAL ANTARES LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-468/2005 – RECORRENTE: MANOEL SILVA PIRES – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso ordinário. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos os processos Para a Cons. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA o de nº. CRF-494/2005 – ORLAR MÓVEIS LTDA; CRF-496/2005 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; CRF-497/2005 – GEOGE AUGUSTO PAIVAZ DOS SANTOS; CRF-499/2005 – ADAUTO LUIZ CHAVES DOS SANTOS; CRF-502/2005 – SEMALO – IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA; CRF-503/2005 – VILMAR RIBEIRO MARTINS; CRF-504/2005 – CLEOMAR MIGUEL MELO; CRF-507/2005 – OÁSIS MÓVEIS DE DECORAÇÕES LTDA; CRF-512/2005 – MARIA DAS NEVES RAMOS DA SILVA; CRF-519/2005 – JOSINALDO SILVA AMARO; CRF-528/2005 – PONTINHO DOCE EMBALAGENS LTDA; CRF-529/2005 – CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA; CRF-531/2005 – SANTA CLARA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA; CRF-535/2005 – AGROVAL – AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAÍBA; CRF-551/2005 – MASA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. Para o Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA; CRF-495/2005 – ALVES MIUDEZAS IMPORTAÇÃO LTDA; CRF-501/2005 – PEDRO NETO DE MEDEIROS; CRF-505/2005 – RODRIGUES E COSTA LTDA; CRF-511/2005 – DISTRIBUIDORA DE CAMELOS NATAL; CRF-514/2005 – EDINALDO CORDEIRO PINTO; CRF-518/2005 – S.A. SOBRINHO IND. AGRO PECUÁRIA LTDA; CRF-522/2005 – SUPERMERCADO ESTILO LTDA; CRF-525/2005 – FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA; CRF-534/2005 – CASA MORTUÁRIA BOA VIAGEM LTDA; CRF-541/2005 – AD – REM DO BRASIL COM. LTDA; CRF-542/2005 – DESANRIL COMÉRCIO LTDA; CRF-544/2005 – JURACY BALBINO DA SILVA; 545/2005 – FARMACIA CENTRAL; CRF-549/2005 – JOÃO CARLOS ALBERTO DA SILVA; CRF-550/2005 – MOROJA & MAROJA LTDA. Para o Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de nºs. CRF-498/2005 – NEOCOP COMPUTADORES DO BRASIL LTDA; CRF-500/2005 – CASA DOS COLCHÕES LTDA; CRF-506/2005 – ANTÔNIO DA SILVA SUPERMERCADO; CRF-513/2005 – LUIZ OLIVEIRA & CIA FILHOS; CRF-516/2005 – CIPAGAS ARMAZENAGEM REP. C. E. TRANSPORTE; CRF-517/2005 – GERALDO MACEDO; CRF-520/2005 – GILBERTO RODRIGUES MARQUES; CRF-521/2005 – SOC. FARMACEUTICA GONÇALVES RIBEIRO LTDA; CRF-526/2005 – ARMANDO GALDINO DE LIMA; CRF-532/2005 – ALIANÇA PARAIBANA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA; CRF-536/2005 – ADAUTO FRANKLIN & CIA LTDA; CRF-540/2005 – EMPAF EMPRESA DE ARMAZENAGEM FRIGORÍFICA; CRF-543/2005 – KELCIA MARCIA SOARES DE CARVALHO; CRF-552/2005 – DISTAK DIST. DE ALIMENTOS LTDA; CRF-553/2005 – KERMIT MOREIRA DE OLIVEIRA. Para o Cons. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO os de nºs. CRF-508/2005 – DOG HOUSE PET SHOP E COM. DE RAÇÕES LTDA; CRF-509/2005 – PARAÍBA PESCADOS LTDA; CRF-510/2005 – DIMAC DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA; CRF-515/2005 – AGNAIR GUEDES DA SILVA; CRF-523/2005 – SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA; CRF-524/2005 – DISTAL DIST. DE ALIMENTOS; CRF-527/2005 – EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A; CRF-530/2005 – POSTO DE SERV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA; CRF-533/2005 – PRBORDO NORTE COM. LTDA; CRF-533/2005 – PROBORDO NORTE COM. LTDA; CRF-537/2005 – INTRAFRUT DE TRANSF. DE FRUTOS S/A; CRF-538/2005 – ELO CENTRAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA; CRF-539/2005 – ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO P/ AUTOS LTDA; CRF-546/2005 – JOSÉ CARLOS DALLAGO; CRF-547/2005 – ADRIANO PERÔNICO RAMOS; CRF-548/2005 – GENERAL OSORIO COM. DE CARNES EDERIVADOS LTDA. **ASSUNTOS GE-**

RAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **20 de Janeiro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1339ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 20 de Janeiro de 2006.

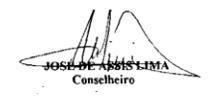
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o conselheiro suplente convocado Dr. Fernando Carlos da Silva Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima trigésima nona** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21**, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 001/2006 - CDS - ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA - CRF-567/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSOS HIERÁRQUICO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS; Ac. nº 002/2006 - KILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CRF-307/2005 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 003/2006 - ELEVADORES OTIS LTDA - CRF-355/2005 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 004/2006 - TRANSPOLI - PORTO REAL TRANSPORTES LTDA - CRF-405/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - Ac. nº 005/2006 - JOÃO BATISTA OLIVEIRA - CRF-214/2005 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 006/2006 - PONTUAL IND. E. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - CRF-398/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 007/2005 - GILVAN ANTÔNIO SOARES - CRF-463/2005 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 008/2005 - MARIA VILANI DA SILVA RODRIGUES - CRF-459/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 009/2006 - BI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CRF-457/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 010/2006 - CARVAPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS S/A - CRF-403/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 011/2006 - EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS E SILVA - CRF-409/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 012/2006 - MAIA & CRUZ LTDA - CRF-416/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 013/2006 - TEMCOR COM. REP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CRF-385/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSOS HIERÁRQUICO E ORDINÁRIO DESPROVIDOS; Ac. nº 014/2006 - AGRO COMERCIAL ANTARES LTDA - CRF-464/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 015/2006 - MANOEL SILVA PIRES - CRF-468/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-494/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ORLAR MÓVEIS LTDA - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-438/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ANA CLÁUDIA GOMES ROLIM - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-493/2005 - RECORRENTE: ANTÔNIO JORGE FERNANDES - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-515/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: AGNAIR GUEDES DA SILVA - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-539/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-511/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE CAMELOS NATAL LTDA - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-495/2005 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRENTE: ALVES MIUDEZAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 1ª RECORRIDA: ALVES MIUDEZAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico e provimento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **27 de Janeiro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

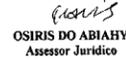

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Conselheiro


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro

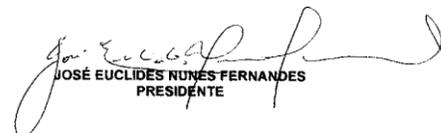

JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro

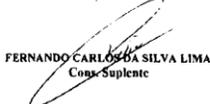

OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1340ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 27 de Janeiro de 2006.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o conselheiro suplente convocado Dr. Fernando Carlos da Silva Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima quadragésima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21**, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 016/2006 - ORLAR MÓVEIS LTDA. - CRF-494/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 017/2006 - ANA CLÁUDIA GOMES ROLIM - CRF-438/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 018/2006 - ANTÔNIO JORGE FERNANDES - CRF-493/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 019/2006 - AGNAIR GUEDES DA SILVA - CRF-515/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO - Ac. nº 020/2006 - ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA. - CRF-539/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 021/2006 - DISTRIBUIDORA DE CAMELOS NATAL LTDA. - CRF-511/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 022/2005 - ALVES MIUDEZAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CRF-495/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-289/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: GUTEMBERG DE ALMEIDA - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-553/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: KERMIT MOREIRA DE OLIVEIRA - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-541/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: AD REM DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-501/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: PEDRO NETO DE MEDEIROS - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-443/2005 - RECORRENTE: TRANSPORTADORA TEGON VALENTI LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-499/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ADAUTO LUIZ CHAVES DOS SANTOS - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-543/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: KELCIA MÁRCIA SOARES DE CARVALHO - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-497/2005 - RECORRENTE: GEOGE AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-547/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ADRIANO PETRÔNIO RAMOS - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **03 de Fevereiro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Cons. Suplente


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1341ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 03 de Fevereiro de 2006.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o conselheiro suplente convocado Dr. Fernando Carlos da Silva Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima quadragésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21**, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 023/2006 - GUTEMBERG DE ALMEIDA - CRF-289/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 024/2006 - KERMIT MOREIRA DE OLIVEIRA - CRF-553/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 025/2006 - AD - REM DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. - CRF-541/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 026/2006 - PEDRO NETO DE MEDEIROS - CRF-501/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO - Ac. nº 027/2006 - TRANSPORTADORA TEGON VALENTI - CRF-443/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 028/2006 - ADAUTO LUIZ CHAVES DOS SANTOS - CRF-499/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 029/2005 - KELCIA MÁRCIA SOARES DE CARVALHO - CRF-543/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 030/2006 - GEOGE AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS - CRF-497/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-516/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: GUTEMBERG DE ALMEIDA - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-553/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: KERMIT MOREIRA DE OLIVEIRA - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-541/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: AD REM DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-501/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: PEDRO NETO DE MEDEIROS - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-443/2005 - RECORRENTE: TRANSPORTADORA TEGON VALENTI - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-499/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ADAUTO LUIZ CHAVES DOS SANTOS - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-543/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: KELCIA MÁRCIA SOARES DE CARVALHO - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-497/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: GEOGE AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário.

DA: GIPAGÁS - ARMAZENAGEM REPRESENTAÇÃO COM. E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-522/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: SUPERMERCADO ESTILO LTDA. - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-525/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-505/2005 - RECORRENTE: RODRIGUES E COSTA LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-507/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: OÁSIS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-373/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: LIPEÇAS LIRA AUTOPEÇAS LTDA. - RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-156/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: TEX KAR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-479/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: OPEN TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-532/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ALIANÇA PARAIBANA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 10 de Fevereiro às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

José Euclides Nunes Fernandes
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE

Fernando Carlos da Silva Lima
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Cons. Suplente

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira

Roberto Farias de Araújo
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro

José de Assis Lima
JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro

Osiris do Abiahy
OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico

Walberleide Maria Andrade de Souza
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1342ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 10 de Fevereiro de 2006.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dra. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o conselheiro suplente convocado Dr. Fernando Carlos da Silva Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta as 9:00 horas a milésima quadragésima segunda Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 032/2006 - GIPAGÁS - ARMAZENAGEM REP. COM. E TRANSPORTES DE GÁS LTDA. - CRF-516/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 033/2006 - SUPERMERCADO ESTILO LTDA - CRF-522/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 034/2006 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA - CRF-525/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 035/2006 - RODRIGUES E COSTA LTDA. - CRF-505/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - Ac. nº 036/2006 - OÁSIS DECORAÇÕES LTDA. - CRF-507/2005 - Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 037/2006 - LIPEÇAS LIRA AUTOPEÇAS LTDA. - CRF-373/2005 - Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 038/2006 - TEX KAR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - CRF-156/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 039/2006 - OPEN TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - CRF-479/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 040/2006 - ALIANÇA PARAIBANA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CRF-532/2005 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; **JULGAMENTOS:** CRF-544/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: JURACY BALBINO DA SILVA - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-186/2005 - RECORRENTE: DULCINETE ANDRADE CAVALCANTE SILVA - RECORRIDA: Gerência de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-498/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: NEOCOMP - COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-161/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: EMILIANO GONÇALVES DE MELO NETO - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-526/2005 - RECORRENTE: MRG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-476/2005 - RECORRENTE: VVP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-531/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: SANTA CLARA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. - RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-461/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: KICARNE COMERCIAL DE CARNES LTDA. - RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-223/2005 - Iº RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2º RECORRENTE: PALACE GRILL RESTAURANTE LTDA. - 1º RECORRIDA: PALACE GRILL RESTAURANTE LTDA. - 2a RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO:**

unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário; CRF-475/2005 - RECORRENTE: CINAP - COMÉRCIO E IND. NORDESTINA DE ARTEFATOS DE PAPEIS S/A. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 17 de Fevereiro as 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

José Euclides Nunes Fernandes
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE

Fernando Carlos da Silva Lima
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Cons. Suplente

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira

Roberto Farias de Araújo
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro

José de Assis Lima
JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro

Osiris do Abiahy
OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico

Walberleide Maria Andrade de Souza
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Recurso nº CRF- 214/2005 **Acórdão nº 005/2006**

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
Autuante : ROBERTO BASTOS PAIVA
Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CONTA MERCADORIAS - Ficha Financeira
 Com a apresentação dos livros fiscais pelo contribuinte e, efetuado novo procedimento fiscal sem apresentação de diferença tributável, dá-se a sucumbência da acusação. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...
ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter intocada a decisão da instância singular que julgou **IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº2003.000023719-10**, lavrado em 18 de dezembro de 2003, contra a empresa **JOÃO BATISTA OLIVEIRA, inscrita no CCICMS sob o nº 16.113.210-3, absolvendo-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso.**
 Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.
 P.R.E.
 Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de janeiro de 2006.

José Euclides Nunes Fernandes
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.ª Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Osiris do Abiahy
ASSESSOR JURÍDICO

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO
REPASSES PARA OS MUNICIPIOS DO ICMS, IPVA E IPI
REFERENTE A FEVEREIRO/06

| NOME DO MUNICIPIO | INDICE | ICMS | IPVA | IPI | TOTAL |
|---------------------|----------|------------|-----------|----------|------------|
| AGUA BRANCA | 0,119888 | 38.049,86 | 1.120,31 | 74,47 | 39.244,64 |
| AGUIAR | 0,108831 | 34.540,61 | - | 67,59 | 34.608,20 |
| ALAGOA GRANDE | 0,254834 | 80.878,81 | 3.389,48 | 158,28 | 84.426,57 |
| ALAGOA NOVA | 0,170618 | 54.150,47 | 3.935,05 | 105,97 | 58.191,49 |
| ALAGOINHA | 0,141498 | 44.908,41 | 2.279,44 | 87,88 | 47.275,73 |
| ALCANTIL | 0,135939 | 43.144,10 | 800,53 | 84,43 | 44.029,06 |
| ALGODAO DE JANDAIRA | 0,095194 | 30.212,52 | 37,23 | 59,13 | 30.308,88 |
| ALHANDRA | 1,882479 | 597.458,20 | 3.742,17 | 1.169,33 | 602.369,70 |
| AMPARO | 0,098901 | 31.389,04 | 105,90 | 61,43 | 31.556,37 |
| APARECIDA | 0,111354 | 35.341,36 | 681,04 | 69,16 | 36.091,56 |
| ARACAGI | 0,183341 | 58.188,48 | 1.451,42 | 113,87 | 59.753,77 |
| ARARA | 0,132004 | 41.895,22 | 2.132,02 | 81,98 | 44.109,22 |
| ARARUNA | 0,164844 | 52.317,93 | 1.972,01 | 102,38 | 54.392,32 |
| AREIA | 0,209804 | 66.587,26 | 7.172,19 | 130,31 | 73.889,76 |
| AREIA DE BARAUNAS | 0,093602 | 29.707,25 | 40,03 | 58,14 | 29.805,42 |
| AREIAL | 0,109823 | 34.855,45 | 682,56 | 68,21 | 35.606,22 |
| AROEIRAS | 0,157265 | 49.912,52 | 1.041,38 | 97,68 | 51.051,58 |
| ASSUNCAO | 0,102808 | 32.629,04 | 411,40 | 63,85 | 33.104,29 |
| BAIA DA TRAI CAO | 0,128006 | 40.626,34 | 904,73 | 79,50 | 41.610,57 |
| BANANEIRAS | 0,168591 | 53.507,14 | 5.195,77 | 104,72 | 58.807,63 |
| BARAUNAS | 0,103145 | 32.736,00 | 724,79 | 64,06 | 33.524,85 |
| BARRA DE SANTA ROSA | 0,147570 | 46.835,53 | 918,69 | 91,66 | 47.845,88 |
| BARRA DE SANTANA | 0,109403 | 34.722,15 | 507,12 | 67,95 | 35.297,22 |
| BARRA DE SAO MIGUEL | 0,108300 | 34.372,08 | 91,35 | 67,26 | 34.530,69 |
| BAYEUX | 2,048279 | 650.079,54 | 26.929,03 | 1.272,32 | 678.280,89 |

| | | | | | |
|------------------------|-----------|--------------|--------------|-----------|---------------|
| BELEM | 0,225949 | 71.711,34 | 3.521,63 | 140,34 | 75.373,31 |
| BELEM DO BREJO DO CRUZ | 0,110452 | 35.055,08 | 720,86 | 68,60 | 35.844,54 |
| BERNARDINO BATISTA | 0,095233 | 30.224,90 | 23,15 | 59,15 | 30.307,20 |
| BOA VENTURA | 0,111868 | 35.504,49 | 916,20 | 69,48 | 36.490,17 |
| BOA VISTA | 0,746638 | 236.966,78 | 2.429,51 | 463,78 | 239.860,07 |
| BOM JESUS | 0,096130 | 30.509,59 | 118,48 | 59,71 | 30.687,78 |
| BOM SUCESSO | 0,106027 | 33.650,68 | 456,44 | 65,85 | 34.172,97 |
| BONITO DE SANTA FE | 0,128970 | 40.932,29 | 834,71 | 80,11 | 41.847,11 |
| BOQUEIRAO | 0,206927 | 65.674,16 | 5.389,41 | 128,52 | 71.192,09 |
| BORBOREMA | 0,103829 | 32.953,08 | 142,38 | 64,49 | 33.159,95 |
| BREJO DO CRUZ | 0,150798 | 47.860,03 | 4.124,68 | 93,66 | 52.078,37 |
| BREJO DOS SANTOS | 0,112013 | 35.550,51 | 115,52 | 69,57 | 35.735,60 |
| CAAPORA | 3,405027 | 1.080.682,07 | 1.487,36 | 2.115,09 | 1.084.284,52 |
| CABACEIRAS | 0,110232 | 34.985,26 | 209,20 | 68,47 | 35.262,93 |
| CABEDELO | 7,411999 | 2.352.408,49 | 59.859,09 | 4.604,12 | 2.416.871,70 |
| CACHOEIRA DOS INDIOS | 0,145012 | 46.023,68 | 276,68 | 90,07 | 46.390,43 |
| CACIMBA DE AREIA | 0,098379 | 31.223,37 | 140,01 | 61,10 | 31.424,48 |
| CACIMBA DE DENTRO | 0,155859 | 49.466,28 | 1.072,28 | 96,81 | 50.635,37 |
| CONDADO | 0,112870 | 35.822,50 | 515,94 | 70,10 | 36.408,54 |
| CONDE | 1,344912 | 426.846,04 | 3.589,45 | 835,41 | 431.270,90 |
| CONGO | 0,110228 | 34.983,99 | 612,62 | 68,46 | 35.665,07 |
| COREMAS | 0,162493 | 51.571,77 | 2.714,84 | 100,93 | 54.387,54 |
| COXIXOLA | 0,097769 | 31.029,77 | 738,08 | 60,72 | 31.828,57 |
| CRUZ DO ESPIRITO SANTO | 0,170070 | 53.976,55 | 585,24 | 105,63 | 54.667,42 |
| CUBATI | 0,122176 | 38.776,03 | 611,84 | 75,89 | 39.463,76 |
| CUITE | 0,223400 | 70.902,34 | 3.626,09 | 138,76 | 74.667,19 |
| CUITE DE MAMANGUAPE | 0,105277 | 33.412,65 | 524,10 | 65,39 | 34.002,14 |
| CUITEGI | 0,116843 | 37.083,45 | 583,92 | 72,57 | 37.739,94 |
| CURRAL DE CIMA | 0,106915 | 33.932,51 | 668,03 | 66,40 | 34.666,94 |
| CURRAL VELHO | 0,095774 | 30.396,60 | 22,08 | 59,48 | 30.478,16 |
| DAMIAO | 0,101357 | 32.168,52 | 143,20 | 62,95 | 32.374,67 |
| DESTERRO | 0,118832 | 37.714,71 | 1.252,61 | 73,80 | 39.041,12 |
| DIAMANTE | 0,122670 | 38.932,81 | 84,53 | 76,19 | 39.093,53 |
| DONA INES | 0,120836 | 38.350,74 | 543,51 | 75,05 | 38.969,30 |
| DUAS ESTRADAS | 0,116216 | 36.884,45 | 93,21 | 72,18 | 37.049,84 |
| EMAS | 0,098331 | 31.208,14 | 56,32 | 61,07 | 31.325,53 |
| ESPERANCA | 0,492808 | 156.406,62 | 11.074,93 | 306,10 | 167.787,65 |
| FAGUNDES | 0,121743 | 38.638,60 | 2.528,99 | 75,61 | 41.243,20 |
| FREI MARTINHO | 0,101877 | 32.333,56 | 351,50 | 63,28 | 32.748,34 |
| GADO BRAVO | 0,105101 | 33.356,79 | 653,05 | 65,28 | 34.075,12 |
| GUARABIRA | 0,903715 | 286.819,63 | 36.824,99 | 561,35 | 324.205,97 |
| GURINHEM | 0,144414 | 45.833,89 | 1.850,92 | 89,70 | 47.774,51 |
| GURJAO | 0,103733 | 32.922,62 | 636,09 | 64,42 | 33.623,13 |
| IBIARA | 0,114161 | 36.232,24 | 653,82 | 70,90 | 36.956,96 |
| IGARACY | 0,111965 | 35.535,27 | 1.924,64 | 69,54 | 37.529,45 |
| IMACULADA | 0,119479 | 37.920,06 | 535,49 | 74,21 | 38.529,76 |
| INGA | 0,201184 | 63.851,46 | 5.352,78 | 124,96 | 69.329,20 |
| ITABAIANA | 0,266471 | 84.572,14 | 8.809,09 | 165,51 | 93.546,74 |
| ITAPORANGA | 0,269948 | 85.675,67 | 5.931,66 | 167,68 | 91.775,01 |
| ITAPOROROCA | 0,215126 | 68.276,35 | 2.841,06 | 133,62 | 71.251,03 |
| ITATUBA | 0,170398 | 54.080,65 | 3.320,49 | 105,84 | 57.506,98 |
| JACARAU | 0,146649 | 46.543,23 | 1.944,66 | 91,08 | 48.578,97 |
| JERICO | 0,119406 | 37.896,89 | 793,71 | 74,17 | 38.764,77 |
| JOAO PESSOA | 28,572409 | 9.068.265,86 | 1.144.924,42 | 17.748,37 | 10.230.938,65 |
| JUAREZ TAVORA | 0,117327 | 37.237,06 | 790,83 | 72,87 | 38.100,76 |
| JUAZEIRINHO | 0,207005 | 65.698,92 | 1.362,04 | 128,58 | 67.189,54 |
| JUNCO DO SERIDO | 0,146665 | 46.548,31 | 307,48 | 91,10 | 46.946,89 |
| JURUPIRANGA | 0,203766 | 64.670,93 | 1.350,31 | 126,56 | 66.147,80 |
| JURU | 0,122457 | 38.865,21 | 504,34 | 76,06 | 39.445,61 |
| LAGOA | 0,103197 | 32.752,50 | 45,76 | 64,10 | 32.862,36 |
| LAGOA DE DENTRO | 0,114253 | 36.261,44 | 141,90 | 70,96 | 36.474,30 |
| LAGOA SECA | 0,273186 | 86.703,34 | 6.164,30 | 169,68 | 93.037,32 |
| LASTRO | 0,097318 | 30.886,63 | 336,03 | 60,44 | 31.283,10 |
| LIVRAMENTO | 0,113038 | 35.875,82 | 366,16 | 70,21 | 36.312,19 |
| LOGRADOURO | 0,108690 | 34.495,86 | 20,63 | 67,50 | 34.583,99 |
| LUCENA | 0,320209 | 101.627,42 | 1.740,37 | 198,90 | 103.566,69 |
| MAE D AGUA | 0,098339 | 31.210,68 | 424,28 | 61,07 | 31.696,03 |
| MALTA | 0,113519 | 36.028,48 | 270,25 | 70,51 | 36.369,24 |
| MAMANGUAPE | 0,814843 | 258.613,58 | 15.137,88 | 506,15 | 274.257,61 |
| MANAIRA | 0,115325 | 36.601,67 | 336,25 | 71,63 | 37.009,55 |
| MARCACAO | 0,133386 | 42.333,84 | 444,24 | 82,84 | 42.860,92 |
| MARI | 0,209400 | 66.459,04 | 1.792,93 | 130,07 | 68.382,04 |
| MARIZOPOLIS | 0,114833 | 36.445,52 | 621,93 | 71,32 | 37.138,77 |
| MASSARANDUBA | 0,141152 | 44.798,60 | 459,58 | 87,67 | 45.345,85 |
| MATARACA | 0,955483 | 303.249,68 | 2.321,01 | 593,51 | 306.164,20 |
| MATINHAS | 0,097525 | 30.952,33 | 127,23 | 60,57 | 31.140,13 |
| MATO GROSSO | 0,095420 | 30.284,25 | 9,76 | 59,26 | 30.353,27 |
| MATUREIA | 0,113701 | 36.086,24 | 1.054,80 | 70,62 | 37.211,66 |
| MOGEIRO | 0,162649 | 51.621,28 | 712,25 | 101,02 | 52.434,55 |
| MONTADAS | 0,105998 | 33.641,48 | 682,82 | 65,84 | 34.390,14 |
| MONTE HOREBE | 0,102897 | 32.657,29 | 269,78 | 63,91 | 32.990,98 |
| MONTEIRO | 0,328475 | 104.250,87 | 8.168,68 | 204,03 | 112.623,58 |
| MULUNGU | 0,120466 | 38.233,31 | 1.282,07 | 74,82 | 39.590,20 |
| NATUBA | 0,116849 | 37.085,35 | 228,52 | 72,58 | 37.386,45 |
| NAZAREZINHO | 0,111431 | 35.365,79 | 406,08 | 69,20 | 35.841,07 |
| NOVA FLORESTA | 0,136859 | 43.436,09 | 1.158,65 | 85,00 | 44.679,74 |
| NOVA OLINDA | 0,108471 | 34.426,35 | - | 67,37 | 34.493,72 |
| NOVA PALMEIRA | 0,103067 | 32.711,24 | 461,20 | 64,01 | 33.236,45 |
| OLHO D AGUA | 0,111371 | 35.346,75 | 32,52 | 69,17 | 35.448,44 |
| OLIVEDOS | 0,102017 | 32.377,99 | 131,21 | 63,36 | 32.572,56 |
| OURO VELHO | 0,111082 | 35.255,03 | 98,34 | 68,99 | 35.422,36 |
| PARARI | 0,093647 | 29.721,54 | - | 58,16 | 29.779,70 |
| PASSAGEM | 0,101310 | 32.153,61 | 341,79 | 62,92 | 32.558,32 |
| PATOS | 1,533721 | 486.769,94 | 78.038,28 | 952,70 | 565.760,92 |

| | | | | | |
|------------------------------|----------|--------------|-----------|----------|--------------|
| PAULISTA | 0,146230 | 46.410,25 | 548,69 | 90,82 | 47.049,76 |
| PEDRA BRANCA | 0,101588 | 32.241,84 | 134,83 | 63,09 | 32.439,76 |
| PEDRA LAVRADA | 0,160615 | 50.975,73 | 374,47 | 99,76 | 51.449,96 |
| PEDRAS DE FOGO | 1,097968 | 348.471,34 | 5.570,76 | 682,02 | 354.724,12 |
| PEDRO REGIS | 0,098938 | 31.400,79 | 753,34 | 61,45 | 32.215,58 |
| PIANCO | 0,181656 | 57.653,69 | 4.129,94 | 112,83 | 61.896,46 |
| PICUI | 0,221175 | 70.196,17 | 3.350,91 | 137,38 | 73.684,46 |
| PILAR | 0,138902 | 44.084,50 | 949,79 | 86,27 | 45.120,56 |
| PILOES | 0,114517 | 36.345,22 | 636,36 | 71,12 | 37.052,70 |
| PILOEZINHOS | 0,103717 | 32.917,54 | 150,62 | 64,42 | 33.132,58 |
| PIRPIRITUBA | 0,130927 | 41.553,40 | 1.192,56 | 81,32 | 42.827,28 |
| PITIMBU | 0,143417 | 45.517,46 | 470,87 | 89,08 | 46.077,41 |
| POCINHOS | 0,179577 | 56.993,86 | 1.784,20 | 111,54 | 58.889,60 |
| POCO DANTAS | 0,097010 | 30.788,88 | 556,36 | 60,25 | 31.405,49 |
| POCO DE JOSE DE MOURA | 0,098428 | 31.238,92 | 124,21 | 61,13 | 31.424,26 |
| POMBAL | 0,384570 | 122.054,22 | 13.600,15 | 238,88 | 135.893,25 |
| PRATA | 0,106578 | 33.825,56 | 202,07 | 66,19 | 34.093,82 |
| PRINCESA ISABEL | 0,180344 | 57.237,29 | 4.803,46 | 112,02 | 62.152,77 |
| PUXINANA | 0,193795 | 61.506,35 | 1.286,78 | 120,37 | 62.913,50 |
| QUEIMADAS | 0,369746 | 117.349,40 | 10.901,72 | 229,67 | 128.480,79 |
| QUIXABA | 0,092544 | 29.371,47 | - | 57,47 | 29.428,94 |
| REMIGIO | 0,236534 | 75.070,79 | 3.879,23 | 146,92 | 79.096,94 |
| RIACHAO | 0,098904 | 31.389,99 | 86,44 | 61,43 | 31.537,86 |
| RIACHAO DO BACAMARTE | 0,101848 | 32.324,36 | 156,78 | 63,26 | 32.544,40 |
| RIACHAO DO POCO | 0,098399 | 31.229,72 | 154,36 | 61,11 | 31.445,19 |
| RIACHAO DE SANTO ANTONIO | 0,094455 | 29.977,98 | - | 58,66 | 30.036,64 |
| RIACHO DOS CAVALOS | 0,111302 | 35.324,85 | 693,53 | 69,13 | 36.087,51 |
| RIO TINTO | 0,641789 | 203.689,98 | 6.799,71 | 398,65 | 210.888,34 |
| SALGADINHO | 0,095979 | 30.461,66 | 220,13 | 59,61 | 30.741,40 |
| SALGADO DE SAO FELIX | 0,128931 | 40.919,92 | 570,12 | 80,08 | 41.570,12 |
| SANTA CECILIA | 0,106728 | 33.873,16 | 80,17 | 66,29 | 34.019,62 |
| SANTA CRUZ | 0,111418 | 35.361,67 | 252,16 | 69,20 | 35.683,03 |
| SANTA HELENA | 0,107572 | 34.141,03 | 295,10 | 66,81 | 34.502,94 |
| SANTA INES | 0,097101 | 30.817,76 | 255,53 | 60,31 | 31.133,60 |
| SANTA LUZIA | 0,235539 | 74.754,99 | 4.850,44 | 146,30 | 79.751,73 |
| SANTA RITA | 4,317633 | 1.370.323,51 | 35.276,32 | 2.681,98 | 1.408.281,81 |
| SANTA TERESINHA | 0,119651 | 37.974,64 | 77,82 | 74,32 | 38.126,78 |
| SANTANA DE MANGUEIRA | 0,104979 | 33.318,07 | 450,59 | 65,20 | 33.833,86 |
| SANTANA DOS GARROTES | 0,112827 | 35.808,85 | 254,90 | 70,08 | 36.133,83 |
| SANTAREM | 0,095150 | 30.198,56 | 100,82 | 59,09 | 30.358,47 |
| SANTO ANDRE | 0,099774 | 31.666,11 | 182,41 | 61,97 | 31.910,49 |
| SAO BENTINHO | 0,128736 | 40.858,03 | 281,39 | 79,96 | 41.219,38 |
| SAO BENTO | 0,379174 | 120.341,64 | 19.821,02 | 235,52 | 140.398,18 |
| SAO DOMINGOS DE POMBAL | 0,095876 | 30.428,97 | 260,52 | 59,54 | 30.749,03 |
| SAO DOMINGOS DO CARIRI | 0,096434 | 30.606,07 | 114,39 | 59,89 | 30.780,35 |
| SAO FRANCISCO | 0,099736 | 31.654,05 | 405,67 | 61,95 | 32.121,67 |
| SAO JOAO DO CARIRI | 0,118525 | 37.617,28 | 60,22 | 73,61 | 37.751,11 |
| SAO JOAO DO RIO DO PEIXE | 0,168497 | 53.477,31 | 3.497,95 | 104,66 | 57.079,92 |
| SAO JOAO DO TIGRE | 0,099005 | 31.422,05 | 71,52 | 61,49 | 31.555,06 |
| SAO JOSE DA LAGOA TAPADA | 0,112720 | 35.774,89 | 496,99 | 70,01 | 36.341,89 |
| SAO JOSE DE CAIANA | 0,103411 | 32.820,42 | 158,39 | 64,23 | 33.043,04 |
| SAO JOSE DE ESPINHARAS | 0,106439 | 33.781,44 | 630,13 | 66,10 | 34.477,67 |
| SAO JOSE DE PIRANHAS | 0,173951 | 55.208,29 | 3.260,76 | 108,04 | 58.577,09 |
| SAO JOSE DE PRINCESA | 0,100180 | 31.794,97 | 59,16 | 62,22 | 31.916,35 |
| SAO JOSE DO BONFIM | 0,098066 | 31.124,03 | - | 60,91 | 31.184,94 |
| SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ | 0,093476 | 29.667,26 | 198,73 | 58,05 | 29.924,04 |
| SAO JOSE DO SABUGI | 0,111447 | 35.370,87 | 380,84 | 69,22 | 35.820,93 |
| SAO JOSE DOS CORDEIROS | 0,101285 | 32.145,67 | 128,88 | 62,91 | 32.337,46 |
| SAO JOSE DOS RAMOS | 0,100368 | 31.854,64 | 404,58 | 62,34 | 32.321,56 |
| SAO MAMEDE | 0,127921 | 40.599,36 | 2.292,72 | 79,45 | 42.971,53 |
| SAO MIGUEL DE TAIPU | 0,113338 | 35.971,03 | 332,45 | 70,39 | 36.373,87 |
| SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE RE | 0,116983 | 37.127,88 | 1.124,47 | 72,66 | 38.325,01 |
| SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO | 0,101437 | 32.193,91 | 97,25 | 63,00 | |